

01-0050/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0050 / 2007 DE 2007

ATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0050 / 2007 DE 13/02/2007

PROMOVENTE: VEREADOR MYRYAM ATHIE

EMENTA: OFICIALIZA A BANDEIRA DA ÁGUA RASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 06/06/2007

Viviane Jr.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:01:27

00000021411-67





LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 FEV. 2007

Comissão de Justiça
e Segurança Pública
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 0050/2007

Folha nº 01 do proc.
Nº 50 de 07

Adelina Cezine - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL 1205
01- 0050/2007

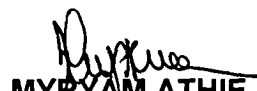
"Oficializa a Bandeira da Água Rasa e dá outras providências".

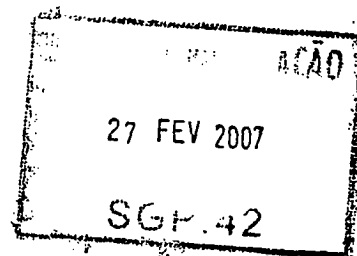
A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializada a "Bandeira da Água Rasa", aprovada pela comunidade do Bairro e de autoria do Senhor Durval Carlos de Brito em 12 de março de 2005.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente lei o desenho da Bandeira da Água Rasa, com suas cores e dimensões especificadas em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação


MYRRAM ATHIE
Vereadora
Líder do PPS



C.M.S.P. - S.G.P.2
-13-fev-2007-17:02-011488

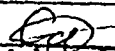
100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 226

Em 16/03/07

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

100.406



Folha nº 02 do proc.

Nº 50 de 07

Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade oficializar, como símbolo da Água Rasa, a bandeira foi criada pelo morador há 42 anos e presidente em exercício a 4 anos da Associação de Moradores do Distrito de Água Rasa – AMDAR, Senhor Durval Carlos de Brito, onde com a comunidade lançou em 12 de março de 2005 a Bandeira da Água Rasa.

A Bandeira foi criada utilizando elementos históricos, sendo cada cor refere-se a um dado: verde – os louros, as matas, os eucaliptos e as belíssimas planícies existentes na época; amarelo – riquezas e prosperidade; azul – do céu e da esperança; marrom – da terra fértil e produtiva, branco – da paz.

Sua Composição: Bandeira branca; franjas azuis; ao centro o brasão da Água Rasa, no alto a Rosa dos Ventos com as letras da localização SP – ZL São Paulo – Zona Leste, a faixa superior identifica as datas do Bairro e do Distrito, a faixa inferior identifica os imigrantes da época; Nordestinos, Húngaros, Italianos, Espanhóis e Portugueses, em volta os verdes louros, ao centro estão o tropeiro e o Padre Antonio Feijó, as águas rasas e os animais e ao fundo o sítio Capão Grande que mais tarde passou a se chamar chácara Paraíso.

Contar a história do bairro da Água Rasa, hoje Distrito de Água Rasa é um desafio, pois os dados são raros, em meados de 1829, aqui chegou o Padre Antonio Feijó, que mais tarde se tornaria Regente, ele adquiriu um sítio denominado Capão Grande, que pertencia ao Senhor João Mariano Bueno, Nordestino, do estado de Pernambuco, que chegara aqui anos antes de 1829.

Devido às belas planícies e muito verde e riachos, passaram a chamá-lo de Chácara Paraíso, mas a região já era conhecida por Água Rasa, pois passava ali um ribeirão que desaguava naqueles pequenos riachos de águas planas, límpida e rasa, daí a origem do nome Água Rasa.

A escritura de compra da Chácara pelo padre é datada de 02 de novembro de 1829 e seria então a data de aniversário do Bairro, mas para não conflitar com o dia dos Finados, através de um Projeto de Lei 618/1998, que mudaria a data para 03 de novembro de 1829.

Contam os antigos e também os registros históricos, que antes de 1829 os tropeiros subiam a Serra do Mar, vindo pela estrada do Sapopemba, hoje Avenida Sapopemba, e ao chegarem ao Largo da Água Rasa, paravam para descansar e deixar os cavalos beberem água, já que esse ponto as águas eram claras e rasas e facilitava a passagem das tropas.



Folha nº 03 do proc.
Nº 50 de 27
Adelina Chere - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Hoje o Largo da Água Rasa consiste na confluência da Avenida Sapopemba, Avenida Álvaro Ramos, Rua do Acre, Avenida Salim Farah Maluf, Rua Major Basílio e Rua Água Rasa. Temos também o porquê de Largo do Arroz, que é a confluência das Ruas Serra de Jairé, Avenida Álvaro Ramos, Rua Demétrio Ribeiro e Marechal Barbacena, que havia ali um grande Galpão e na Revolução de 1924 os Militares distribuíam ali, alimentos às famílias mais pobres, sob o comando do Capitão João Rosa da Cruz.

A Lei nº. 11.220 de 20 de maio de 1992, institui o bairro de Água Rasa em Distrito da Água Rasa, ou seja: a presente Lei instituiu a divisão Geográfica do Município de São Paulo em Distritos, fazendo parte do Distrito de Água Rasa os seguintes Bairros e Vilas: Água Rasa, Chácara Paraíso, Chácara Mafalda, Vila Cláudia, Vila Regente Feijó, Jardim Guanabara, Vila Bertioga, Vila Lúcia, Vila Elvira, Vila Rio Branco, Vila Leme, Vila Libanesa, Vila Santa Clara, Vila Paulina, Vila Celeste, Vila Graciosa, Vila Craneiro, Vila Clotilde, Jardim Silveira, Alto da Mooca, Vila Oratório, Jardim Itália, Vila Invernada, parte do Parque Sevilha e parte da Quarta Parada.

Esse Bairro surpreende mesclando o sossego do interior com a correria da cidade grande, em uma área de 6,9 KM² e com cerca de mais ou menos 86.000 pessoas residentes na região, um local de excelente infra-estrutura, conta com mais de dois mil estabelecimentos comerciais.

Uma de suas curiosidades é que possui a rua mais cumprida do Brasil, a Avenida Sapopemba, com cerca de 45 quilômetros de extensão, começa na Água Rasa e vai até o município vizinho de Ribeirão Pires.

E ainda tem 1.786 postes e nela trafegam ônibus de 40 linhas diferentes, vindo e indo para o centro da capital. Outra via importante para o bairro é a Avenida Álvaro Ramos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO 1

Idealizador e Criador: Durval Carlos de Brito (Neno)

Medidas da Bandeira: 1,30cm x 0,90cm

Cores da Bandeira:

Verde – Os louros, as matas, os eucaliptos e as belíssimas planícies existentes na época.

Amarelo – Riquezas e prosperidade.

Azul - Do céu e da esperança.

Marrom – Da terra fértil e produtiva.

Branco – Paz.

Composição:

Bandeira Branca;

Franjas Azuis;

Ao centro o Brasão da Água Rasa;

No alto a Rosa dos ventos com as letras da localização, SP-ZL São Paulo – Zona Leste;

A faixa superior identifica as datas do Bairro e do Distrito

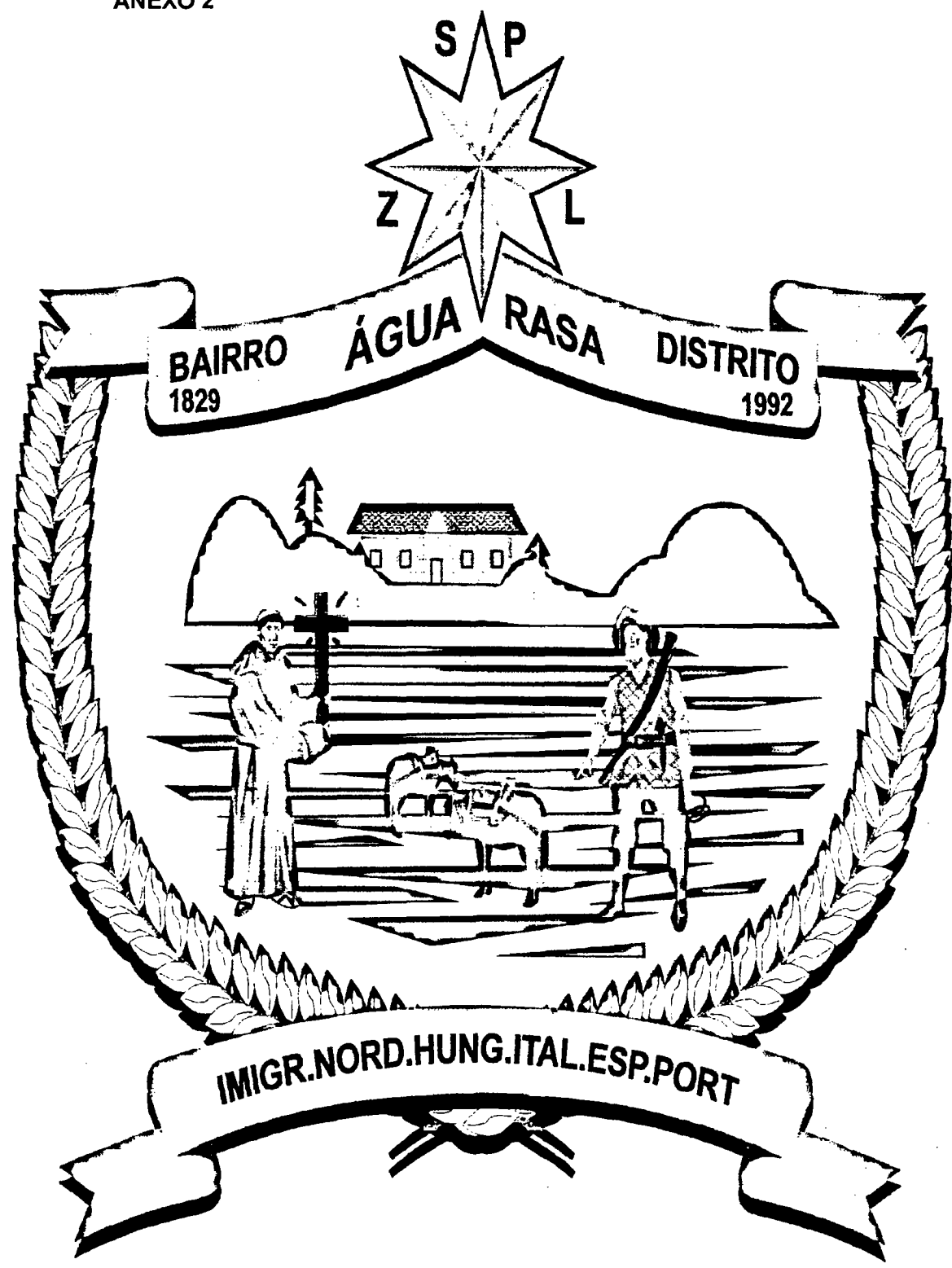
A faixa inferior identifica os imigrantes da época; Nordestino, Húngaros, Italianos, Espanhóis e Portugueses;

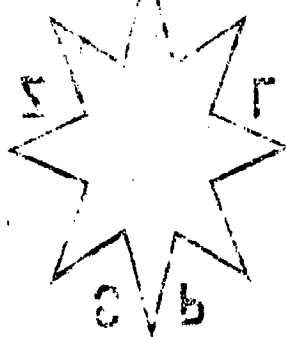
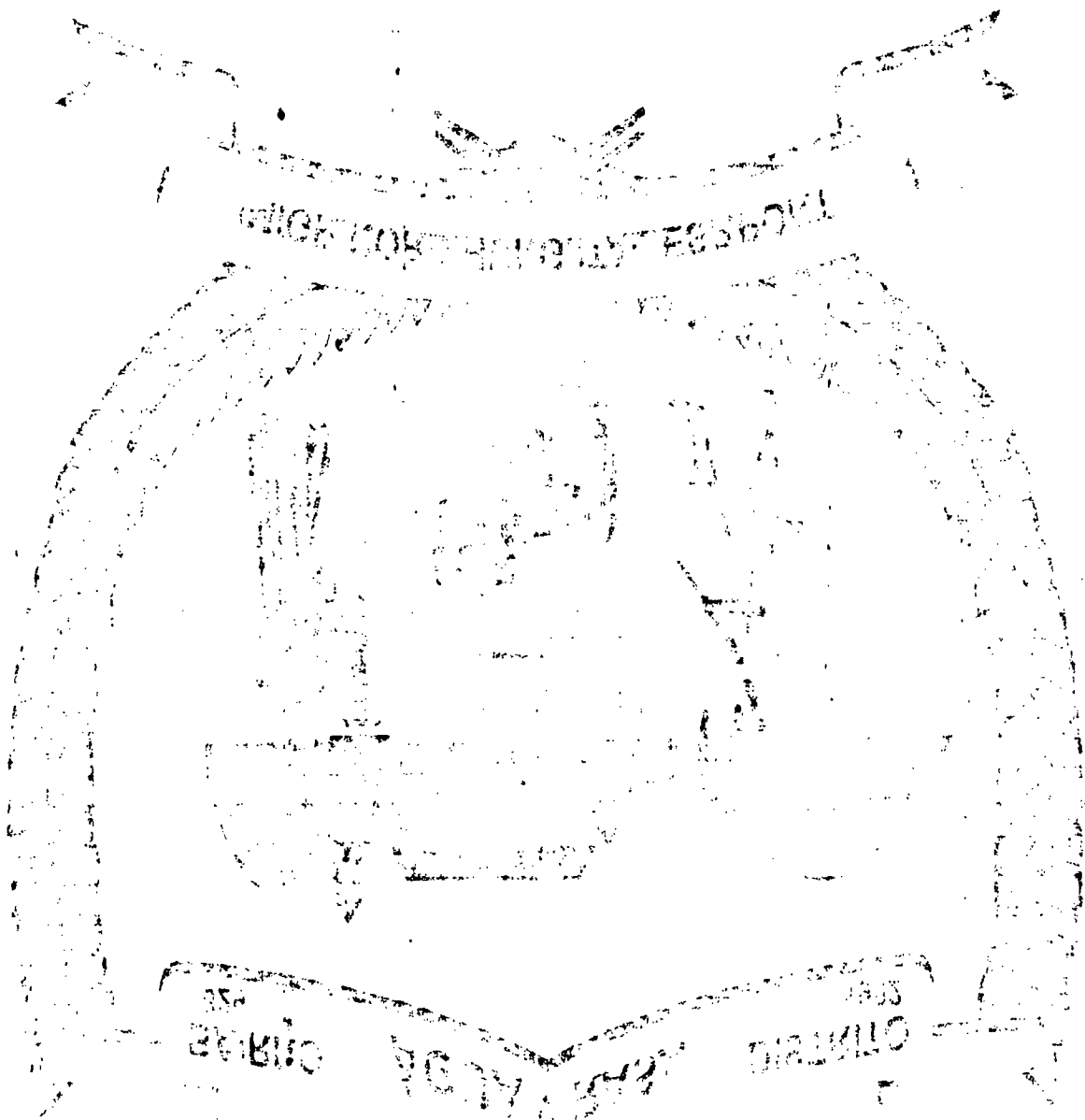
Em volta os verdes louros;

Ao centro estão o tropeiro e o Padre Antonio Diogo Feijó, as águas rasas e os animais.

E ao fundo o sítio Capão Grande que mais tarde passou a se chamar Chácara Paraíso.

ANEXO 2







Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-50 de 2007 16/03/07 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

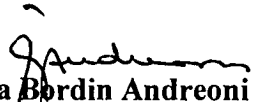
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

21/03/07


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/07


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 26/03/07 às 15:30

RF 1112

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

KAMIS

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 30/03/07

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documentos —

e papel de informação rubricado — sob folha —

nº 07 e 08

Em: 11/04/07

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	07	do
Processo	50107	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR 16- 0444/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0050/07.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myrryam Athiê, que oficializa a Bandeira da Água Rasa.

O projeto cuida de matéria de interesse preponderante da Comuna (art. 13, I, LOM), estando amparado, ainda, no art. 191 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o Município garantirá a todos o exercício dos direitos culturais, incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Tratando-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do projeto por seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

17 - RELCOM
17- 0151/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	070/07
Processo	50/07
Assinatura	Carlos Roberto Silva
Reg.	11130

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 03/09/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 7 e 8

Publicado no D.O.M. de
17/04/07

Página(s) 91 Coluna(s) 17

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Suplemento às publicações

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/04/07

página 65ª coluna 3ª

Conferido:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 17/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15
Sra. Creusa,

RECEBIDO EM SGP-23

Em 17/04/07

13:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

19/04/2007

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/04/2007

CREUSA LEONILZA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIE 2 juntado 01 nesta data

documento 01 e papel de informação

publicado sob folha 01

Em 21/05/07

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 11	do proc.
nº 11-50	de 07
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1564/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 50/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que oficializa a Bandeira da Água Rasa e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Anexos 1 e 2.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

7
JCSS/clza



Folha nº 10	do proc.
nº 01-50	de 07

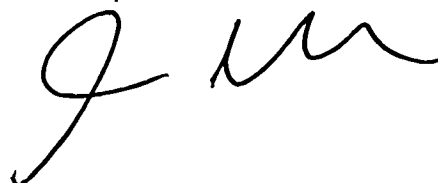
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 50/07). (Ver. Myryam Athie - PPS). Oficializa a Bandeira da Água Rasa e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Água Rasa, aprovada pela comunidade do bairro e de autoria do Senhor Durval Carlos de Brito, em 12 de março de 2005. Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei o desenho da Bandeira da Água Rasa, com suas cores e dimensões especificadas em anexo. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Eu, 
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13",
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.


ZUZI ASSATO
Eu, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.
São Paulo, 19 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo
Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,
Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clza





Folha nº...	11	do proc.
nº...	11-50	de 07

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Oficializa a Bandeira da Água Rasa
e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Água Rasa, aprovada pela comunidade do bairro e de autoria do Senhor Durval Carlos de Brito, em 12 de março de 2005.

Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei o desenho da Bandeira da Água Rasa, com suas cores e dimensões especificadas em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2007.

O Presidente,

JCSS/clza



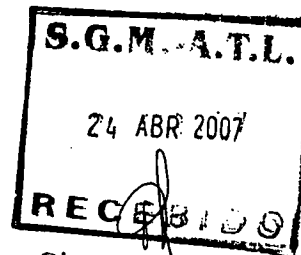
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 12	do proc.
nº 11-51	de 07
CELATINO ROCHA MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

São Paulo, 23 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1564, de 23/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 50/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Anexo: Anexos 1 e 2.



Marlene Gimenes Geraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 3 do proc.
nº 11-51/07
YVES ABREU GAGLIARDI
Agente de Apoio Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de maio de 2007

Ofício A. I. L. nº 091/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 1564/2007

15 - DOCREC
15- 1093/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 50/07, que oficializa a Bandeira da Água Rasa, tendo-lhe sido reservado o número 14.383.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

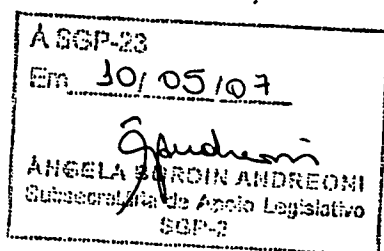
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Reserva 14 383



Protocolo Legislativo - SGP 22
15- 1093/2007 001557



RECEBIDO EM SGP-23
EM 10/05/07
[Signature]
AS 16:55 h

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 091, de 10 de maio de 2007 (Docrec 151093), oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

14/05/07

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

14/05/07

[Signature]
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE *[Signature]* juntado _____, desta data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ nº 14218
Em 10/05/07

[Signature]
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 11-50 de 07
ORÇAMENTO 2007

Agente de Apoio Leg. nº

São Paulo, 15 de maio de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2282/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.383, de 10 de maio de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que oficializa a Bandeira da Água Rasa e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 050/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ADILSON MADEU
Presidente em Exercício

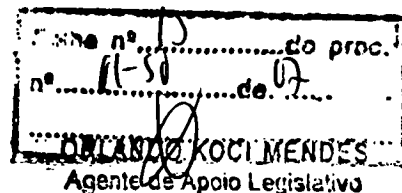
Anexo: Anexos 1 e 2.

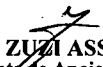
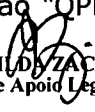
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Antonio Carlos Rodrigues
Digníssimo Prefeito em Exercício Município de São Paulo.

rc
JCSS/za



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

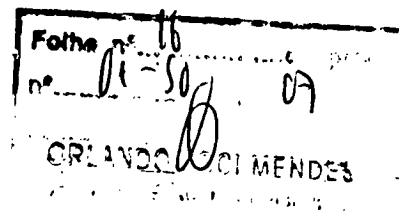


-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.383 DE 10 DE MAIO DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 050/07). (Verª Myryam Athie). Oficializa a Bandeira da Água Rasa e dá outras providências. Adilson Amadeu, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Água Rasa, aprovada pela comunidade do bairro e de autoria do Senhor Durval Carlos de Brito, em 12 de março de 2005. Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei o desenho da Bandeira da Água Rasa, com suas cores e dimensões especificadas em anexo. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2007. O Presidente em Exercício, a) Adilson Amadeu. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de maio de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  **ZUZI ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 14 de maio de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA FORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.383 DE 10 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 050/07)
(VEREADORA MYRYAM ATHIE)

Oficializa a Bandeira da Água Rasa e
dá outras providências.

Adilson Amadeu, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a Bandeira da Água Rasa, aprovada pela comunidade do bairro e de autoria do Senhor Durval Carlos de Brito, em 12 de março de 2005.

Art. 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei o desenho da Bandeira da Água Rasa, com suas cores e dimensões especificadas em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2007.

O Presidente em exercício,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 maio de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16, 05, 2007
pagina 92 coluna 02
Conferido: K



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

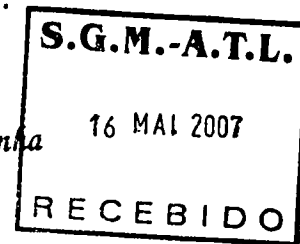
Folha nº 1 do proc.
nº 11-50 do 02
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 15 de maio de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2282, de 15/05/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.383, de 10/05/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 50/07, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Anexo: Anexos 1 e 2.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 1.
do processo nº 50/2007 ; 21 NS/2007 (a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP.33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
21/05/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

17.01.2007 14:00:00
17.01.2007 14:00:00

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documenta(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 19 06/06/07
Assinado

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo 01-50 de 2007 06/06/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em 06/06/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075